



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021

Termo de contrato administrativo que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Flora Rica e a Comercial de Lubrificantes Oliveira Ltda EPP, de acordo com o Processo Licitatório nº 020/2021, na modalidade de Convite nº 003/2021, tendo por objeto a aquisição de produtos de higiene, limpeza e utensílios para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade.

No dia 06 do mês de maio do ano de 2021, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Gilberto Sanches Gomes, portador do CPF/MF nº 043.625.258-90 e da cédula de identidade nº 7.638.209 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa Comercial de Lubrificantes Oliveira Ltda EPP, CNPJ n.º 07.370.626/0001-39, estabelecida na Av. Rodion Podolsky, nº 1.582 – Centro – CEP: 17.980-000, na cidade de Panorama/SP, neste ato representada por Sr. Edne Elias Camero, RG nº 20.648.556 SSP/SP, CPF nº 107.289.898-59, residente e domiciliado na Rua Benedito Camargo, n.º 3139, na cidade de Panorama, Estado de SP, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital do Processo nº 020/2021, que consta todas as normas e condições para a finalidade que se destina, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de produtos de higiene, limpeza e utensílios para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade, conforme especificações contidas no quadro da cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. Os produtos que se fazem objeto decorrente do presente contrato deverão ser entregues nos locais e datas determinadas pelo setor competente, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, de acordo com as necessidades do Setor responsável, contados da data do recebimento do pedido, na qual, o responsável pelo recebimento do objeto deverá conferir a nota fiscal, o objeto e assinar o comprovante de recebimento.

2.2. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Flora Rica o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 02 (dois) dias úteis a expensas do licitante vencedor.

2.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas e custos de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.



2.4. As quantidades especificadas na cláusula terceira do presente contrato são estimativas, não sendo o Poder Público obrigado a efetivar a aquisição na totalidade dos mesmos na vigência da licitação.

2.5. A vigência do contrato terá duração até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica ajustado o valor total do presente contrato, em R\$ 41.426,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais), conforme valores unitários da tabela abaixo:

Nº	QTDE	UN.	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
3	980	Litro	Alcool etílico hidratado 70 %, água carbômero neutralizante e desnaturante (benzoato de denatônio), embalagem plástica contendo 1 L.	AYLAG	R\$ 9,60	R\$ 9.408,00
4	170	Frasco	Amaciante de roupas composto por cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, essência, conservante, corante, acidificante e água, aspecto físico líquido viscoso, embalagem plástica contendo 2 L.	AYLAG	R\$ 5,40	R\$ 918,00
9	25	Frasco	Brilho alumínio 500 ml.	AYLAG	R\$ 3,65	R\$ 91,25
16	1.650	Frasco	Detergente líquido neutro para louças contendo 500 ml, tensoativos amônicos, sequestrante, conservante, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio para remoção de gordura e sujeira em geral, contém tensoativo biodegradável, o produto deve ser testado dermatologicamente e constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso e telefone do SAC. Validade mínima de 06 meses.	AYLAG	R\$ 1,94	R\$ 3.201,00
24	85	Frasco	Limpa vidros 500 ml com composição química: dodecil benzeno sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butilglicol e sequestrante. Deverá constar no rótulo do produto as instruções de uso, precauções, cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica.	AYLAG	R\$ 5,35	R\$ 454,75
29	60	Frasco	Lustra móveis 500 ml acondicionado em frasco plástico, composição química: cera de carnaúba, parafina, silicone, emulsificante, solvente de petróleo, atenuador de espuma, fragrância, sequestrante, alcalinizante e conservante.	RILL QUIMICA	R\$ 5,95	R\$ 357,00
35	1.200	Pcte	Papel higiênico branco folha dupla, alta qualidade com 100 % de fibras celulósicas virgem e natural com 4 rolos medindo 30 metros.	ABBASPEL	R\$ 5,45	R\$ 6.540,00
36	120	Pcte	Papel toalha c/ 2 rolo.	ABBASPEL	R\$ 4,25	R\$ 510,00
37	160	Pcte	Papel toalha interfolhado branco 2 dobras, aproximadamente 23X22 cm	ABBASPEL	R\$ 16,80	R\$ 2.688,00
40	325	Kg	Saco de lixo com capacidade para 20 L	EXTRAFORTE	R\$ 14,80	R\$ 4.810,00
41	425	Kg	Saco de lixo com capacidade para 100 L	EXTRAFORTE	R\$ 14,80	R\$ 6.290,00
42	325	Kg	Saco de lixo com capacidade para 50 L	EXTRAFORTE	R\$ 14,80	R\$ 4.810,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

89	100	Frasco	Shampoo infantil frasco com 480 ml, com fórmula clinicamente testado, com PH balanceado, fórmula sem sabão e álcool, fragrância suave. Deve ser facilmente retirado do couro cabeludo do bebê sem causar alergias ou irritações.	RILL QUIMICA	R\$ 13,48	R\$ 1.348,00
----	-----	--------	--	--------------	-----------	--------------

O pagamento será 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame.

3.2. Os documentos fiscais ou faturas de serviços que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.

As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:

Estrutura Orçamentária	02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
Funcional-Programática	04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	34	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 153.704,11

Estrutura Orçamentária	02.01.03 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Funcional-Programática	08.243.0004.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Ficha	28	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 9.673,12

Estrutura Orçamentária	02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Funcional-Programática	04.122.0005.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS		
Ficha	54	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 56.145,94

Estrutura Orçamentária	02.03.01 – SETOR JURÍDICO		
Funcional-Programática	04.122.0005.2038 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO JURÍDICO		
Ficha	66	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 63.698,76

Estrutura Orçamentária	02.04.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
Funcional-Programática	20.608.0006.2013 – MANUT. ATIVIDADES AGRÍCOLAS E MEIO AMBIENTE		
Ficha	81	Categoria Econômica	3.3.90.30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 111.507,74
--------------------------	-----------	--------------	----------------

Estrutura Orçamentária	02.04.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
Funcional-Programática	20.608.0006.2013 – MANUT. ATIVIDADES AGRÍCOLAS E MEIO AMBIENTE		
Ficha	116	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 50.000,00

Estrutura Orçamentária	02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
Funcional-Programática	12.361.0007.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha	123	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 49.173,60

Estrutura Orçamentária	02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
Funcional-Programática	12.361.0007.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha	136	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 126.980,74

Estrutura Orçamentária	02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
Funcional-Programática	12.361.0007.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha	198	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	05	Saldo	R\$ 99.853,99

TOTAL GERAL R\$ 720.738,00

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 166.481,66**

() não existe saldo de Dotação orçamentária.

DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, NO VALOR ESTIMADO DE R\$166.481,66 (CENTO E SESENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), BEM COMO NOS INFORME SUA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.

4.2. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através da Sra. Patrícia Ferreira da Mota, Chefe de setor, de acordo com a portaria n.º 167 de 04 de março de 2021.



CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 5.1. A contratada estará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.
- 5.2. No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a contratada sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues.
- 5.3. No caso de inexecução total do ajustado ficará a contratada sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.
- 5.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a contratada sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado dos produtos em aguardo:
- a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
 - b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
 - c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.
- 5.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O presente contrato está vinculado ao Processo de Licitação nº 020/2021, Convite nº 003/2021.
- 7.2. Os casos omissos serão solucionados pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como pela legislação pertinente ao objeto do contrato.
- 7.3. A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE

- 8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pacaembu, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Flora Rica/SP, 06 de maio de 2021.

Gilberto Sanches Gomes
Prefeito Municipal de Flora Rica
Contratante

Comercial de Lubrificantes Oliveira Ltda EPP
CNPJ n.º 07.370.626/0001-39
Contratada

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:

2) _____
Nome:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP
CONTRATADO: COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA EPP
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 023/2021
OBJETO: Aquisição de produtos de higiene, limpeza e utensílios para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: FLORA RICA, 06 DE MAIO DE 2021

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Gilberto Sanches Gomes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 043.625.258-90 – RG: 7.638.209

Data de Nascimento: 21/05/1961

Endereço residencial completo: Av. Dr. João Veloso, 423 Centro Flora Rica/SP

E-mail institucional: prefeitura@florarica.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Telefone(s):

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Gilberto Sanches Gomes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 043.625.258-90 – RG: 7.638.209

Data de Nascimento: 21/05/1961

Endereço residencial completo: Av. Dr. João Veloso, 423 Centro Flora Rica/SP

E-mail institucional: prefeitura@florarica.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Edne Elias Camero

Cargo: Sócio e Administrador

CPF: 107.289.898-59; RG: 20.648.556 SSP/SP

Data de Nascimento: 07/04/1968

Endereço residencial completo: Rua Benedito Camargo, 3139 - Panorama/SP

E-mail institucional: [lubrifil@hotmail.com](mailto:lubriful@hotmail.com)

E-mail pessoal: [lubrifil@hotmail.com](mailto:lubriful@hotmail.com)

Telefone(s): (18) 3871-1745

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico